



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS

Projeto de Lei nº ____/2024

DISPÕE SOBRE A VACINAÇÃO GRATUITA CONTRA O HPV, PAPILOMA VÍRUS HUMANO, PARA MENINAS, MULHERES E PESSOAS COM ÚTERO NO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída no Sistema Público de Saúde do Estado de Alagoas, a vacinação gratuita contra HPV – “Papiloma Vírus Humano” – para meninas a partir dos 9 (nove) anos, mulheres e pessoas com útero.

Art. 2º – Para efeito da vacinação, considera-se adequada a que esteja recomendada pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 3º – A Secretaria Estadual de Saúde realizará campanhas anuais sobre a prevenção do câncer de colo de útero e a importância da vacinação contra HPV para sua prevenção, informações sobre o Papiloma Vírus Humano, bem como sobre a gratuidade da vacina contra o HPV, com ampla divulgação à população.

Art. 4º – Os órgãos da Administração Pública Estadual, direta ou indireta, ficam obrigados a fixar cartazes em lugares visíveis nos serviços públicos de saúde, com informações sobre a prevenção do câncer de colo de útero, mortalidade da doença e a importância da vacinação contra HPV para sua prevenção, bem como que contenham informações sobre a gratuidade da vacina.

Art. 5º – O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 23 de maio de 2024.


RONALDO MEDEIROS
Deputado Estadual

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1188/2024
Data: 23/05/2024 - Horário: 16:50
Legislativo



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS**

Justificativa

O Papiloma Vírus Humano (HPV) é atualmente reconhecido como a infecção sexualmente transmissível mais comum no mundo. O grande desafio no combate ao HPV é sua natureza silenciosa e assintomática, o que torna o diagnóstico precoce difícil. O vírus é altamente contagioso e, na maioria dos casos, é transmitido durante relações sexuais sem proteção.

Uma das consequências mais graves da infecção pelo HPV é o câncer do colo do útero e de ânus, este tipo de câncer é uma das principais causas de mortalidade entre mulheres no país e é o segundo câncer mais comum entre a população feminina. O HPV também pode causar outros tipos de cânceres, como câncer na vulva, pênis e orofaringe, o que reforça a necessidade de uma estratégia de prevenção eficaz.

A vacinação contra o HPV é amplamente reconhecida como a medida mais segura e eficaz para prevenir a infecção pelo vírus e, conseqüentemente, reduzir a incidência de cânceres associados ao HPV. No entanto, a cobertura vacinal atual oferecida pelo Ministério da Saúde é limitada a grupos específicos, como pessoas entre 9 e 14 anos, vítimas de violência sexual, e indivíduos com condições de saúde específicas, como imunossupressão.

Diante desses dados alarmantes, torna-se imperativo que o Estado de Alagoas amplie a oferta da vacina contra o HPV para incluir meninas, mulheres e todas as pessoas com útero no sistema público de saúde. A vacinação gratuita e abrangente não apenas reduzirá a disseminação do vírus, mas também diminuirá significativamente a incidência de cânceres associados ao HPV.

Diante do exposto, roga-se aos pares desta Casa Legislativa pela aprovação da presente proposta.

É a proposição.


RONALDO MEDEIROS
Deputado Estadual